



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
Rua Getúlio Vargas 20 - Centro - 65268-000 - Cururupu-MA
C.N.P.J. 05.733.472-0001-77

LEI Nº 150/2001 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

**Dispõe sobre a Abertura de
Crédito Especial e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.610,59 (seis mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), na seguinte dotação:

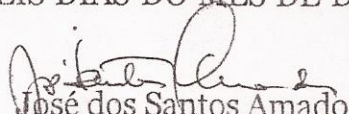
Gabinete do Prefeito
Administração Geral
Funcionamento de Assessoria Especial
Inversões Financeiras
Aquisição de Imóveis R\$ 6.610,59

Art. 2º - O Crédito Especial será utilizado na indenização de um terreno, localizado à Rodovia Governador Antonio Dino, constituído das seguintes medidas e confrontações: frente oeste, com a Rodovia já citada, medindo 100m, fundo leste, com as terra de Calobico, medindo 136m, lateral norte, com a Estrada de carro, medindo 710m, e lateral sul, com Paulo Avelar Sul e os herdeiros de Raimundo P. Diniz, medindo 710m. O referido terreno possui cobertura de:

23 pés de caju comum
10 pés de acerola
19 pés de citrus
01 pé de cajá, avaliados em R\$ 246,59 (duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) conforme avaliação anexa. Valor este já incluso no total de sua indenização, no caput do artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E UM.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.